



Câmara Municipal de Dores do Turvo

PRESIDENTE: VER. AIRTON AMARAL MOREIRA

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Nomeia comissão especial para gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público da Câmara Municipal de Dores do Turvo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, Airton Amaral Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída comissão especial encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de concurso público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Câmara Municipal de Dores do Turvo.

Art. 2º - A comissão especial será composta pelos seguintes vereadores:

- I - Presidente: Júlio Maria de Souza;
- II - Membro: Donizete José da Silva;
- III - Membro: Arlindo Carlos da Silva.

Art. 3º - Compete à comissão especial:

- I - formalizar o Estudo Técnico Preliminar, se necessário;
- II - elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;
- III - promover os atos administrativos relacionados à organização e execução do concurso público;
- IV - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada para a realização do concurso público;
- V - atuar como gestora e fiscal da execução do concurso a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 4º Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração



Câmara Municipal de Dores do Turvo

PRESIDENTE: VER. AIRTON AMARAL MOREIRA

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5º É vedado aos membros da comissão especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 6º A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2024.


Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA

- Presidente do Legislativo -
Biênio 2023/2024